



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 38/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 17.525,78 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais com setenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde.

Atividade: 2505 – FARMÁCIA NÃO BÁSICA.

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.4050 – Material, bem ou serv. para dis. gratuita

Valor: R\$ 1.405,47

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.4503 – Material, bem ou serv. para dis. gratuita

Valor: 1.901,11

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde.

Atividade: 2504 – ATENÇÃO BÁSICA.

RV: 4011 – Incentivo Estadual para Atenção Básica

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.4011 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 12.414,21

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde.

Atividade: 2016 – Execução Emenda Parlamentar Dep. Eduardo Loureiro.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.4011 – Obras Instalações

Valor: R\$ 1.804,99

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, servirá de recursos provenientes do superávit financeiro de 2024.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 28 de fevereiro de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial nos elementos de despesas referidos, todos nas atividades já citadas, relativos à adequação do orçamento para pôr o superávit financeiro de 2024 dos recursos vinculados.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 28 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal